

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

EDITAL DO PREGÃO Nº 0013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

Data de Abertura: 23 de Fevereiro de 2022.

Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG – Av. Antônio Davi Ramos nº. 340, Centro, Douradoquara/MG.

O **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG**, por intermédio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.158.261/0001-08, com sede na Av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, neste ato por sua pregoeira e equipe de pregão, nomeados pela Portaria n.º004/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar se fará nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 07 (sete) anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na data e horário indicado no preâmbulo, no local informado, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (anexo IV) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, a Sr^a. Bárbara Alice Pereira de Oliveira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação na Portaria n.º 004/2022.

2 - DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL EM 2022, nas quantidades descritas em anexo ao Edital.

3 - TIPO DO PREGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item, de acordo com o **ANEXO II**.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas para execução da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, previamente empenhado no exercício de 2022, suplementada se necessárias, conforme a seguir:

02 26 20018 10 302 1030 3390 30 00 - 130 – Manutenção das Atividades Assist. Hosp e Ambulatorial.

02 26 20081 10 302 1030 3390 30 00 – 140 – Manutenção Transporte da Saúde.

02 45 20056 04 122 1080 3390 30 00 – 211- Manutenção de Obras e Serviços Urbanos.

02 45 20038 15 452 1080 3390 30 00 – 222 - Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas.

02 45 20039 26 782 1080 3390 30 00 – 263 – Manutenção e Recuperação de Vias Rurais.

02 65 20010 08 122 1045 3390 30 00 – 295 – Manutenção das Atividades Secretaria Assist.Social.

02 40 20044 20 602 1090 3390 30 00 – 199 – Promoção da Agricultura e Pecuária

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Será vedada a participação de:

5.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

5.2.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Douradoquara/MG;

5.2.3. Empresas com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Douradoquara/MG.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº.01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

ENVELOPE DOCUMENTOS (envelope nº. 02)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes.

6.3. Os documentos necessários constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador Credenciado.

6.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelopes n.º 01) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens “6.4”, “6.4.1”, “6.4.2”, “6.4.3”.

6.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

6.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes n.º 02) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pela pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

6.4.1. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.4.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 - CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número deste PREGÃO PRESENCIAL;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- d) preço unitário e total do objeto licitado, por item, expresso em moeda corrente nacional, em números com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- e) O preço do objeto da presente licitação deverá ser apresentado seguindo modelo de planilha constante no **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**;

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com a aquisição das peças, mediante emissão da Nota Fiscal e apresentação dos cupons fiscais correspondentes a cada Departamento a que pertence os veículos.

7.3. DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

7.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

8.1. O licitante deverá observar a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens “9.4” a “9.7”.

9.1.1. - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem “29.1” do edital. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante deverá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem “9.3.2”.

9.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pela pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

9.3.1. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “9.4.1” ao “9.4.5”, “9.5.2” e “9.6.1”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 06 (seis) meses anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresse.

9.3.2. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

9.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

Da documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

9.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, ou contrato social consolidado, devidamente registrado;

9.4.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

9.4.4. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.5. REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de certidão conjunta expedida pela SRF - Secretaria da Receita Federal e PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, atestando que a proponente não está inadimplente no pagamento de tributos federais e dívida ativa junto a União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos de competência municipal através de Certidão Negativa.

9.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.8. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.9. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

9.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor (es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social vigente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

- Publicados em Jornal, ou;

- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente, ou;

- Por documento devidamente assinado pelo contador e representante da Empresa, atestando a situação financeira da empresa;

- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

9.6.2.3. Os documentos relativos ao subitem 9.6.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC - é indispensável.

9.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL:

9.7.1. Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar:

9.7.1.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

10 – CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no paço da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, sediada na Av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, no Departamento Municipal de Compras e Licitação, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até a data apazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTAS” e “DOCUMENTAÇÃO”.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal Oficial do Estado e o edital completo no site da Prefeitura Municipal: www.douradoquara.mg.gov.br

11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem “11.1” pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado via através do E-MAIL licitacaodouradoquara@gmail.com, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo estipulado no *caput* deste item.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do EDITAL, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência as demais licitantes.

12 – PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providencias ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem “12.1” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO até a data de abertura dos envelopes, que, deverá ser devidamente publicada e juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providencias ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – DO CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem “13.2” deste EDITAL, o representante da proponente entregará à PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, além da necessidade de reconhecimento de firma do subscritor.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. É admitido somente um representante por proponente.

13.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

13.6. Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, a pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste EDITAL.

13.7. Os licitantes que porventura chegarem para a sessão do Pregão Presencial em epígrafe enquanto a pregoeira estiver promovendo o Credenciamento das demais empresas será aceito o seu Credenciamento, desde que atenda as exigências do Edital.

14 – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. A etapa/fase para o recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes propostas de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

14.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não devem integrar os envelopes propostas de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; Fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV. A declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO VI se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade.

14.2. Iniciada esta etapa/fase, a pregoeira, receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

15.1. Compete à PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS, conservando intactos ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda da PREGOEIRA/ORGÃO LICITANTE.

16 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

16.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nas cláusulas “6” e “7”.

16.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

16.2. Definidas as PROPOSTAS que atendem as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a pregoeira elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço unitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

17 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudique sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexeqüível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

18 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, a pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

18.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem “18.1”, a pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos na proposta, observados a previsão estampada no subitem “18.1.2”.

18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, o disposto na LC 123/06. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

18.1.3. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

19 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço e deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos a serem definidos no momento da abertura da reunião.

19.1.1. Somente será (ao) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) redução de um lance para outro conforme acordado entre EQUIPE DO PREGÃO e os proponentes, relatado em ata.

19.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de PREGÃO PRESENCIAL.

19.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

19.4. Quando convocado pela pregoeira, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na execução da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento em quanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

19.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.8. A PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a pregoeira verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a pregoeira negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação da MICROEMPRESA, nos termos do Art. 44º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

19.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa ou Empresa de pequeno porte.

19.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela Microempresa ou Empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da pregoeira, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bemclassificada, ou revogação do certame.

19.13. O Instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por Microempresa ou Empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem “19.1” será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta.

19.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

19.14. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

19.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

19.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e /ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). A PREGOEIRA poderá promover qualquer diligência necessária a análise das propostas da documentação e declarações apresentadas, devendo o licitante atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.17. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis a Microempresa ou a Empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira.

19.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem “19.19”, implicará decadência do direito a contratação, com a aplicação das sanções previstas na cláusula “29” do ato convocatório, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

19.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

19.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.21. Sendo a sua proposta aceitável, a pregoeira verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.22. A pregoeira permitirá o uso de telefone ou similar nas etapas de lances, porém, os licitantes estarão limitados a 03 (três) ligações.

20 – RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a ocorrer no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contra-razões ou de recurso do prazo estabelecido para tanto, a pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem “10.1” deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21 – ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada a intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

22 – HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será divulgado no site da Prefeitura Municipal: www.douradoquara.mg.gov.br

24 – CONTRATAÇÃO:

24.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s) ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º, da Lei federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo órgão licitante.

24.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contratado deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

24.5. Para assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou situação de regularidade do empregador, Secretária da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

24.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondente.

24.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item “29” e subitens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

25 – ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ao) entregue(s) nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato sem qualquer despesa adicional.

25.2. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de “73” a “76” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

26 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

26.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

26.2. As entregas das peças desta licitação deverão ser realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara, localizado a Avenida Antônio Davi Ramos, nº. 340, Centro, Douradoquara /MG, de acordo com a solicitação de fornecimento.

27 – DO PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será realizado de acordo com a aquisição das peças, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

27.2. Somente poderá ocorrer o reajuste de preços, caso seja comprovada a variação de valores, conforme o disposto no § 2º do artigo 58 da Lei 8666/93 e alterações.

28 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

28.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, é assegurado o contraditório e ampla defesa.

28.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

29 - DAS PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

29.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

29.1.1. Advertência;

29.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação da licitante, no caso de inexecução total do objeto deste pregão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

29.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

29.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

29.1.5. Fica condicionado a importância de 0,33% (ponto trinta e três por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a importância de 2% (dois por cento).

30 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

30.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento das exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.6. A(s) proponente assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

30.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

30.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

30.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal pertinente, e subsidiariamente, nos princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer controvérsia que venha a surgir.

Prefeitura Municipal de Douradoquara /MG, em 08 de Fevereiro de 2022.

Bárbara Alice Pereira de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

1 – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL EM 2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público para o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota Municipal desta Administração , a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR POR ITEM**.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

As peças deverão ser entregues parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas das peças deverão ser realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara, localizado a Avenida Antônio Davi Ramos, nº. 340, Centro, Douradoquara /MG, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO.

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

A). Nome, endereço e CNPJ;

B). Número do Pregão Presencial;

C). Descrição do objeto da presente licitação, com todos os elementos em conformidade com as especificações deste termo de referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

D) .Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

E) .Descrição da marca dos produtos;

F) .Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

A pregoeira poderá solicitar às licitantes que forneçam os esclarecimentos que julgar necessários em relação à planilha de custos.

Em caso de divergência entre os valores apresentados expressos em numerais e por extenso, prevalecerão estes. Eventuais correções poderão ocorrer, quando da análise das propostas, tendo por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.

Em caso de não incidência e/ou isenção de impostos, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

As peças deverão ser entregues de acordo com as condições contidas no Termo de Referência e edital.

Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irrevogáveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.- Oferecer todas as informações necessárias a contratada (licitante vencedora) para que entregue as peças dentro das normas, especificações e quantidades recomendadas, bem como comunicar imediatamente a empresa vencedora de qualquer irregularidade manifestada no fornecimento.

7.2.- Rejeitar as peças que a licitante vencedora fornecer com defeitos e fiscalizar livremente os fornecimentos, não se eximindo por isso a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução correta do contrato.

7.3.- Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas na execução do contrato, bem como notificá-la, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a correção.

7.4.- Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes a aquisição das peças realizados à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.- Efetuar a entrega das peças em tempo hábil, conforme determinado em Edital, e apresentado na proposta, e sempre de acordo com as especificações e quantitativos apresentados pelo contratante.

8.2.- Manter durante a execução do objeto do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas, e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante.

8.3.- Apresentar Nota Fiscal/fatura discriminando as peças fornecidas, os quantitativos e seus respectivos valores, bem como responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultante da execução do contrato.

8.4.- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração pública (contratante) ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade ao fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

8.5.- Não realizar subcontratação total ou parcial para o fornecimento das peças, sem anuência do contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo contratante, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo fornecimento das peças e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

9. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1.- O pagamento será realizado de acordo com a aquisição das peças, mediante emissão da Nota Fiscal, devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

9.2.- O preço cobrado pelas peças será o constante no contrato a ser formalizados com base no resultado e homologação do procedimento próprio. E, na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivadas por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua regularização e reapresentação.

9.3.- Os preços durante a vigência contratual, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência da situação prevista na alínea “d”, inciso I, do art. 65, da Lei 8.666/93, e em havendo alterações em respeito ao equilíbrio financeiro, deverá a mesma ser efetuada por termo aditivo.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1.- A fiscalização da execução deste contrato será feita pelo Setor de compras, ao qual competirá dirimir qualquer dúvida que surgir no curso do fornecimento das peças, e que determinará o que for o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

11. DO PRAZO DA VIGÊNCIA

11.1. - A contratação terá seu início contada a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO E CONDIÇÕES LEGAIS

12.1.- O processo de Licitação e a contratação do seu objeto, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Prefeitura Municipal de Douradoquara /MG, 08 de Fevereiro de

2022.

Bárbara Alice Pereira de oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº *****

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL EM 2022.

Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

PALIO 1.0 2015/2016

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Amortecedor dianteiro Veículo Pálio	PÇ	2			
2	Amortecedor Traseiro Veículo Pálio	PÇ	2			
3	Articulação axial Veículo Pálio	PÇ	2			
4	Atuador marcha lenta Veículo Pálio	PÇ	1			
5	Bandeja traseira Veículo Pálio	PÇ	2			
6	Bobina ignição Veículo Pálio	PÇ	1			
7	Bomba Combustível Veículo Pálio	PÇ	1			
8	Bomba d'agua Veículo Pálio	PÇ	1			
9	Bucha Bandeja tras. Veículo Pálio	PÇ	8			
10	Cabo ignição Veículo Pálio	JG	1			
11	Cilindro mestre duplo Veículo Pálio	PÇ	1			
12	Cilindro roda tras. Veículo Pálio	PÇ	2			
13	Correia alternador Veículo Pálio	PÇ	1			
14	Correia dentada Veículo Pálio	PÇ	1			
15	Coxim amortecedor diant. Veículo Pálio	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**CNPJ – 18.158.261/0001-08****Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro**

16	Cubo roda dianteira Veículo Pálio	PÇ	2			
17	Cubo roda traseira Veículo Pálio	PÇ	2			
18	Disco freio diant.Veículo Pálio	PÇ	2			
19	Feixe mola tras. Veículo Pálio	PÇ	1			
20	Flexível freio diant. Veículo Pálio	PÇ	2			
21	Flexível freio tras. Veículo Pálio	PÇ	2			
22	Junta homocinetica L Veículo Pálio	PÇ	2			
23	Junta homocinetica LL Veículo Pálio	PÇ	2			
24	Kit amortecedor dianteiro Veículo Pálio	KIT	1			
25	Kit embreagem Veículo Pálio	KIT	1			
26	Kit injeção eletrônica Veículo Pálio	KIT	1			
27	Kit reparo J. Homocinética Veículo Pálio	KIT	2			
28	Palheta limpador diant. Veículo Pálio	PÇ	1			
29	Pastilha freio diant. Veículo Pálio	JG	2			
30	Pivô susp. Inferior Veículo Pálio	PÇ	1			
31	Plug eletrônico Veículo Pálio	PÇ	1			
32	Reparo caixa dir. Veículo Pálio	PÇ	1			
33	Rolamento roda diant. Veículo Pálio	PÇ	4			
34	Rolamento tensor correia Veículo Pálio	PÇ	1			
35	Sapata freio Veículo Pálio	JG	1			
36	Sensor posição borboleta Veículo Pálio	PÇ	1			
37	Sensor rotação Veículo Pálio	PÇ	1			
38	Servo freio Veículo Pálio	PÇ	1			
39	Tampa bomba comb. Veículo Pálio	PÇ	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

40	Tampa reservatório Veículo Pálio	PÇ	1			
41	Terminal barra estab. Veículo Pálio	PÇ	2			
42	Terminal direção Veículo Pálio	PÇ	2			
43	Válvula termostática Veículo Pálio	PÇ	2			
44	Vela ignição Veículo Pálio	PÇ	4			

MONTANA 1.4 LS ECONOFLEX 2016/2017

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	2			
2	Amortecedor Traseiro Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	2			
3	Articulação axial Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	2			
4	Atuador marcha lenta Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
5	Bandeja traseira Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	2			
6	Bobina ignição Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
7	Bomba Combustível Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
8	Bomba d'agua Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
9	Bucha Bandeja tras. Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	8			
10	Cabo ignição Veículo Montana 1.4 LS	JG	1			
11	Cilindro mestre duplo Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
12	Cilindro roda tras. Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
13	Correia alternador Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
14	Correia dentada Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
15	Coxim amortecedor Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	2			
16	Cubo roda dianteira Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	2			
17	Cubo roda traseira Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

18	Disco freio diant.Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	2			
19	Feixe mola tras. Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
20	Flexível freio diant. Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	2			
21	Flexível freio tras. Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	2			
22	Junta homocinetica L Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	2			
23	Junta homocinetica LL Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	2			
24	Kit amortecedor dianteiro Veículo Montana 1.4 LS	KIT	2			
25	Kit embreagem Veículo Montana 1.4 LS	KIT	1			
26	Kit injeção eletrônica Veículo Montana 1.4 LS	KIT	1			
27	Kit reparo J. Homocinética Veículo Montana 1.4 LS	KIT	2			
28	Palheta limpador diant. Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
29	Pastilha freio diant. Veículo Montana 1.4 LS	JG	2			
30	Pivo susp. Inferior Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	2			
31	Plug eletrônico Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
32	Reparo caixa dir. Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
33	Rolamento roda diant. Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	4			
34	Rolamento tensor correia Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
35	Sapata freio Veículo Montana 1.4 LS	JG	2			
36	Sensor posição borboleta Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
37	Sensor rotação Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
38	Servo freio Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
40	Tampa bomba comb. Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
41	Tampa reservatório Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
42	Terminal bateria est. Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

43	Terminal direção Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	2			
44	Válvula termostática Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	1			
45	Vela ignição Veículo Montana 1.4 LS	PÇ	4			

GOL 1.0 CITY (TREND) 2015/2016

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	2			
2	Amortecedor Traseiro Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	2			
3	Articulação axial Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	2			
4	Atuador marcha lenta Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
5	Bandeja traseira Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	2			
6	Bobina ignição Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
7	Bomba Combustível Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
8	Bomba d'agua Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
9	Bucha Bandeja tras. Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	8			
10	Cabo ignição Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	JG	1			
11	Cilindro mestre duplo Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
12	Cilindro roda tras. Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
13	Correia alternador Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
14	Correia dentada Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
15	Coxim amortecedor Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	2			
16	Cubo roda dianteira Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	2			
17	Cubo roda traseira Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	2			
18	Disco freio diant.Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**CNPJ – 18.158.261/0001-08****Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro**

19	Feixe mola tras. Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
20	Flexível freio diant. Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	2			
21	Flexível freio tras. Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	2			
22	Junta homo cinética L Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	2			
23	Junta homo cinética LL Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	2			
24	Kit amortecedor dianteiro Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	KIT	2			
25	Kit embreagem Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	KIT	1			
26	Kit injeção eletrônica Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	KIT	1			
27	Kit reparo J. Homocinética Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	KIT	2			
28	Palheta limpador diant. Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
29	Pastilha freio diant. Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	JG	2			
30	Pivô susp. Inferior Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	2			
31	Plug eletrônico Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
32	Reparo caixa dir. Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
33	Rolamento roda diant. Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	4			
34	Rolamento tensor correia Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
35	Sapata freio Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	JG	2			
36	Sensor posição borboleta Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
37	Sensor rotação Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
38	Servo freio Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
39	Tampa bomba comb. Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
40	Tampa reservatório Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
41	Terminal bateria est. Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	2			
42	Terminal direção Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

43	Válvula termostática Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	1			
44	Vela ignição Veículo GOL 1.0 CITY (TREND)	PÇ	4			

UNO WAY 1.3 2020/2021 6V FLEX

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	2			
2	Amortecedor Traseiro Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	2			
3	Articulação axial Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	2			
4	Atuador marcha lenta Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
5	Bandeja traseira Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	2			
6	Bobina ignição Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
7	Bomba Combustível Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
8	Bomba d'agua Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
9	Bucha Bandeja tras. Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	8			
10	Cabo ignição Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	JG	1			
11	Cilindro mestre duplo Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
12	Cilindro roda tras. Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
13	Correia alternador Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
14	Correia dentada Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
15	Coxim amortecedor Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	2			
16	Cubo roda dianteira Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	2			
17	Cubo roda traseira Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	2			
18	Disco freio diant.Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**CNPJ – 18.158.261/0001-08****Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro**

19	Feixe mola tras. Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
20	Flexível freio diant. Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	2			
21	Flexível freio tras. Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	2			
22	Junta homocinetica L Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	2			
23	Junta homocinetica LL Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	2			
24	Kit amortecedor dianteiro Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	KIT	2			
25	Kit embreagem Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	KIT	1			
26	Kit injeção eletrônica Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	KIT	1			
27	Kit reparo J. Homocinética Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	KIT	2			
28	Palheta limpador diant. Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
29	Pastilha freio diant. Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	JG	2			
30	Pivô susp. Inferior Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	2			
31	Plug eletrônico Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
32	Reparo caixa dir. Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
33	Rolamento roda diant. Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	4			
34	Rolamento tensor correia Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
35	Sapata freio Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	JG	2			
36	Sensor posição borboleta Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
37	Sensor rotação Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
38	Servo freio Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
39	Tampa bomba comb. Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
40	Tampa reservatório Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
41	Terminal bateria est. Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	2			
42	Terminal direção Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

43	Válvula termostática Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	1			
44	Vela ignição Veículo UNO WAY 1.3 2020/2021	PÇ	4			

KANGOO 1.0 2015

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro Veículo Renault KANGOO	PÇ	2			
2	Amortecedor Traseiro Veículo Renault KANGOO	PÇ	4			
3	Bandeja cor. Veículo Renault KANGOO	PÇ	2			
4	Bobina ignição Veículo Renault KANGOO	PÇ	1			
5	Bomba Combustível Veículo Renault KANGOO	PÇ	1			
6	Bomba d'agua Veículo Renault KANGOO	PÇ	1			
7	Bucha feixe mola diant. Veículo Renault KANGOO	PÇ	4			
8	Bucha feixe mola tras. Veículo Renault KANGOO	PÇ	4			
9	Cabo ignição Veículo Renault KANGOO	JG	1			
10	Cilindro roda tras. Veículo Renault KANGOO	PÇ	2			
11	Correia alternador Veículo Renault KANGOO	PÇ	1			
12	Correia dentada Veículo Renault KANGOO	PÇ	1			
13	Cubo roda diant. Veículo Renault KANGOO	PÇ	2			
14	Cubo roda tras. Veículo Renault KANGOO	PÇ	2			
15	Disco freio diant. Veículo Renault KANGOO	PÇ	2			
16	Flexível freio tras. Veículo Renault KANGOO	PÇ	2			
17	Flexível freio dian. Veículo Renault KANGOO	PÇ	2			
18	Junta homocinetica LL Veículo Renault KANGOO	KIT	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

19	Junta homocinetica Veículo Renault KANGOO	PÇ	2			
20	Kit amortecedor diant. Veículo Renault KANGOO	KIT	2			
21	Kit amortecedor tras. Veículo Renault KANGOO	KIT	2			
22	Kit embreagem Veículo Renault KANGOO	KIT	1			
23	Kit injeção eletrônica Veículo Renault KANGOO	KIT	1			
24	Mola espiral diant. Veículo Renault KANGOO	KIT	2			
25	Pastilha freio diant. Veículo Renault KANGOO	JG	2			
26	Rolamento tensor correia Veículo Renault KANGOO	PÇ	1			
27	Rolamento roda diant. Veículo Renault KANGOO	PÇ	2			
28	Rolamento tensor Veículo Renault KANGOO	PÇ	1			
29	Sapata freio Veículo Renault KANGOO	JG	2			
30	Tambor freio tras. Veículo Renault KANGOO	PÇ	2			
31	Válvula termostática Veículo Renault KANGOO	PÇ	1			
32	Vela ignição Veículo Renault KANGOO	PÇ	4			

DOBLO 2009/2009 114 CV

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	6			
2	Amortecedor Traseiro Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	12			
3	Bandeja LE completa Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	6			
4	Bobina ignição Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	3			
5	Bomba Combustível Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	3			
6	Bomba d'agua Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	3			
7	Bucha feixe mola diant. Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	12			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**CNPJ – 18.158.261/0001-08****Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro**

8	Bucha feixe mola tras. Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	12			
9	Cabo ignição Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	JG	3			
10	Cilindro roda tras. Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	6			
11	Correia alternador Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	3			
12	Correia dentada Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	3			
13	Cubo roda diant. Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	6			
14	Cubo roda tras. Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	6			
15	Disco freio diant. Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	6			
16	Flexível freio diant. Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	6			
17	Flexível freio tras. Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	6			
18	Junta homocinetica Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	6			
19	Junta homocinetica LL Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	6			
20	Kit amortecedor diant. Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	KIT	6			
21	Kit amortecedor tras. Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	KIT	6			
22	Kit embreagem Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	KIT	3			
23	Kit injeção eletrônica Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	KIT	3			
24	Mola aspiral diant. Veículo DOBLO	PÇ	6			
25	Pastilha freio diant. Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	JG	6			
26	Rolamento roda diant. Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	6			
27	Rolamento tensor correia Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	3			
28	Rolamento tensor Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	3			
29	Sapata freio Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	JG	6			
30	Tambor freio tras. Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	6			
31	Válvula termostática Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	3			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

32	Vela ignição Veículo DOBLO 2009/2009 114 CV	PÇ	12			
----	--	----	----	--	--	--

DOBLO 2014/2015 132 CV

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	6			
2	Amortecedor Traseiro Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	12			
3	Bandeja LE completa Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	6			
4	Bobina ignição Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	3			
5	Bomba Combustível Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	3			
6	Bomba d'agua Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	3			
7	Bucha feixe mola diant. Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	12			
8	Bucha feixe mola tras. Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	12			
9	Cabo ignição Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	JG	3			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

10	Cilindro roda tras. Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	6			
11	Correia alternador Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	3			
12	Correia dentada Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	3			
13	Cubo roda diant. Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	6			
14	Cubo roda tras. Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	6			
15	Disco freio diant. Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	6			
16	Flexível freio diant. Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	6			
17	Flexível freio tras. Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	6			
18	Junta homocinetica Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	6			
19	Junta homocinetica LL Veículo	PÇ	6			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

	DOBLO 2014/2015 132 CV					
20	Kit amortecedor diant. Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	KIT	6			
21	Kit amortecedor tras. Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	KIT	6			
22	Kit embreagem Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	KIT	3			
23	Kit injeção eletrônica Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	KIT	3			
24	Mola aspiral diant. Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	6			
25	Pastilha freio diant. Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	JG	6			
26	Rolamento roda diant. Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	6			
27	Rolamento tensor correia Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	3			
28	Rolamento tensor Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	3			
29	Sapata freio Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	JG	6			
30	Tambor freio tras. Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	6			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

31	Válvula termostática Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	3			
32	Vela ignição Veículo DOBLO 2014/2015 132 CV	PÇ	12			

FIAT MOBI LIKE 1.0 DRIVE 6V FLEX 2018/2019

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	2			
2	Amortecedor Traseiro Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	2			
3	Articulação axial Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	2			
4	Atuador marcha lenta Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
5	Bandeja traseira Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	2			
6	Bobina ignição Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
7	Bomba Combustível Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
8	Bomba d'agua Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
9	Bucha Bandeja tras. Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	8			
10	Cabo ignição Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	JG	1			
11	Cilindro mestre duplo Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
12	Cilindro roda tras. Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
13	Correia alternador Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
14	Correia dentada Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
15	Coxim amortecedor Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	2			
16	Cubo roda dianteira Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	2			
17	Cubo roda traseira Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	2			
18	Disco freio diant.Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**CNPJ – 18.158.261/0001-08****Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro**

19	Feixe mola tras. Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
20	Flexível freio dianteiro. Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	2			
21	Flexível freio tras. Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	2			
22	Junta homocinética L Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	2			
23	Junta homocinética LL Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	2			
24	Kit amortecedor dianteiro Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	KIT	2			
25	Kit embreagem Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	KIT	1			
26	Kit injeção eletrônica Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	KIT	1			
27	Kit reparo J. Homocinética Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	KIT	2			
28	Palheta limpador dianteiro. Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
29	Pastilha freio dianteiro. Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	JG	2			
30	Pivô susp. Inferior Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	2			
31	Plug eletrônico Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
32	Reparo caixa dir. Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
33	Rolamento roda dianteira. Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	4			
34	Rolamento tensor correia Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
35	Sapata freio Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	JG	2			
36	Sensor posição borboleta Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
37	Sensor rotação Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
38	Servo freio Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
39	Tampa bomba comb. Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
40	Tampa reservatório Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
41	Terminal bateria est. Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	2			
42	Terminal direção Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	2			
43	Válvula termostática Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	1			
44	Vela ignição Veículo FIAT MOBI LIKE 1.0	PÇ	4			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

CITROEM /JUMPER 2013/2014 127 CV

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro Veículo JUMPER	PÇ	4			
2	Amortecedor Traseiro Veículo JUMPER	PÇ	4			
3	Bandeja Dianteira Veículo JUMPER	PÇ	4			
4	Cilindro roda tras. Veículo JUMPER	PÇ	4			
5	Correia alternador Veículo JUMPER	PÇ	2			
6	Correia dentada Veículo JUMPER	PÇ	2			
7	Cubo roda tras. Veículo JUMPER	PÇ	4			
8	Disco freio diant. Veículo JUMPER	PÇ				
			4			
9	Junta homocinetica Veículo JUMPER	PÇ	8			
10	Kit embreagem Veículo JUMPER	KIT	2			
11	Kit rep. homocinetica Veículo JUMPER	KIT	4			
12	Kit rep. JJ homocinetica Veículo JUMPER	KIT	4			
13	Pastilha freio diant. Veículo JUMPER	PÇ	4			
14	Pivo inferior suspensa Veículo JUMPER	PÇ	4			
15	Rolamento roda diant. Veículo JUMPER	PÇ	4			
16	Rolamento tensor correia Veículo JUMPER	PÇ	2			
17	Rolamento tensor Veículo JUMPER	PÇ	2			
18	Sapata freio Veículo JUMPER	JG	4			
19	Tambor freio tras. Veículo JUMPER	PÇ	4			
20	Terminal direção Veículo JUMPER	PÇ	4			

PEUGEOUT PARTINER GREENCAR 1.6 16V FLEX 2018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**CNPJ – 18.158.261/0001-08****Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro**

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	Amortecedor dianteiro Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	6			
2	Amortecedor Traseiro Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	12			
3	Bandeja LE completa Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	6			
4	Bobina ignição Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	3			
5	Bomba Combustível Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	3			
6	Bomba d'agua Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	3			
7	Bucha feixe mola dient. Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	12			
8	Bucha feixe mola tras. Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	12			
9	Cabo ignicao Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	JG	3			
10	Cilindro roda tras. Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	6			
11	Correia alternador Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	3			
12	Correia dentada Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	3			
13	Cubo roda dient. Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	6			
14	Cubo roda tras. Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	6			
15	Disco freio dient. Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	6			
16	Flexível freio dient. Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	6			
17	Flexível freio tras. Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	6			
18	Junta homocinetica Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	6			
19	Junta homocinetica LL Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	6			
20	Kit amortecedor dient. Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	KIT	6			
21	Kit amortecedro tras. Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	KIT	6			
22	Kit embreagem Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	KIT	3			
23	Kit injeção eletrônica Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	KIT	3			
24	Mola aspiral dient. Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	6			
25	Pastilha freio dient. Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	JG	6			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

26	Rolamento roda diant. Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	6			
27	Rolamento tensor correia Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	3			
28	Rolamento tensor Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	3			
29	Sapata freio Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	JG	6			
30	Tambor freio tras. Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	6			
31	Válvula termostática Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	3			
32	Vela ignição Veículo PEUGEOUT PARTINER 1.6	PÇ	12			

FIAT STRADA WORKING 2010/2010

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro Veículo STRADA WORKING	PÇ	2			
2	Amortecedor Traseiro Veículo STRADA WORKING	PÇ	2			
3	Articulação axial Veículo STRADA WORKING	PÇ	2			
4	Atuador marcha lenta Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
5	Bandeja traseira Veículo STRADA WORKING	PÇ	2			
6	Bobina ignição Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
7	Bomba Combustível Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
8	Bomba d'agua Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
9	Bucha Bandeja tras. Veículo STRADA WORKING	PÇ	8			
10	Cabo ignição Veículo STRADA WORKING	JG	1			
11	Cilindro mestre duplo Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
12	Cilindro roda tras. Veículo STRADA WORKING	PÇ	2			
13	Correia alternador Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
14	Correia dentada Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
15	Coxim amortecedor diant. Veículo STRADA WORKING	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

16	Cubo roda dianteira Veículo STRADA WORKING	PÇ	2			
17	Cubo roda traseira Veículo STRADA WORKING	PÇ	2			
18	Disco freio diant. Veículo STRADA WORKING	PÇ	2			
19	Feixe mola tras. Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
20	Flexível freio diant. Veículo STRADA WORKING	PÇ	2			
21	Flexível freio tras. Veículo STRADA WORKING	PÇ	2			
22	Junta homocinetica L Veículo STRADA WORKING	PÇ	2			
23	Junta homocinetica LL Veículo STRADA WORKING	PÇ	2			
24	Kit amortecedor dianteiro Veículo STRADA WORKING	KIT	2			
25	Kit embreagem Veículo STRADA WORKING	KIT	1			
26	Kit injeção eletrônica Veículo STRADA WORKING	KIT	1			
27	Kit reparo J. Homocinética Veículo STRADA WORKING	KIT	2			
28	Palheta limpador diant. Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
29	Pastilha freio diant. Veículo STRADA WORKING	JG	2			
30	Pivô susp. Inferior Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
31	Plug eletrônico Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
32	Reparo caixa dir. Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
33	Rolamento roda diant. Veículo STRADA WORKING	PÇ	4			
34	Rolamento tensor correia Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
35	Sapata freio Veículo STRADA WORKING	JG	1			
36	Sensor posição borboleta Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
37	Sensor rotação Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
38	Servo freio Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
39	Tampa bomba comb. Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
40	Tampa reservatório Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
41	Terminal barra estab. Veículo STRADA WORKING	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

42	Terminal direção Veículo STRADA WORKING	PÇ	2			
43	Válvula termostática Veículo STRADA WORKING	PÇ	1			
44	Vela ignição Veículo STRADA WORKING	PÇ	4			

FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 2016/2016

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	2			
2	Amortecedor Traseiro Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	2			
3	Articulação axial Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	2			
4	Atuador marcha lenta Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
5	Bandeja traseira Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	2			
6	Bobina ignição Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
7	Bomba Combustível Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
8	Bomba d'agua Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
9	Bucha Bandeja tras. Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	8			
10	Cabo ignição Veículo DOBLO ESSENCE	JG	1			
11	Cilindro mestre duplo Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
12	Cilindro roda tras. Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	2			
13	Correia alternador Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
14	Correia dentada Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
15	Coxim amortecedor diant. Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	2			
16	Cubo roda dianteira Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	2			
17	Cubo roda traseira Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	2			
18	Disco freio diant.Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	2			
19	Feixe mola tras. Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
20	Flexível freio diant. Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**CNPJ – 18.158.261/0001-08****Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro**

21	Flexível freio tras. Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	2			
22	Junta homocinetica L Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	2			
23	Junta homocinetica LL Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	2			
24	Kit amortecedor dianteiro Veículo DOBLO ESSENCE	KIT	2			
25	Kit embreagem Veículo DOBLO ESSENCE	KIT	1			
26	Kit injeção eletrônica Veículo DOBLO ESSENCE	KIT	1			
27	Kit reparo J. Homocinética Veículo DOBLO ESSENCE	KIT	2			
28	Palheta limpador diant. Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
29	Pastilha freio diant. Veículo DOBLO ESSENCE	JG	2			
30	Pivô susp. Inferior Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
31	Plug eletrônico Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
32	Reparo caixa dir. Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
33	Rolamento roda diant. Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	4			
34	Rolamento tensor correia Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
35	Sapata freio Veículo DOBLO ESSENCE	JG	1			
36	Sensor posição borboleta Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
37	Sensor rotação Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
38	Servo freio Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
39	Tampa bomba comb. Veículo DOBLO ESSENCE.	PÇ	1			
40	Tampa reservatório Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
41	Terminal barra estab. Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	2			
42	Terminal direção Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	2			
43	Válvula termostática Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	1			
44	Vela ignição Veículo DOBLO ESSENCE	PÇ	4			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

CITROEM/AIRCROSS 1.6 BUSIN 2016/2017

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	2			
2	Amortecedor Traseiro Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	2			
3	Articulação axial Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	2			
4	Atuador marcha lenta Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
5	Bandeja traseira Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	2			
6	Bobina ignição Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
7	Bomba Combustível Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
8	Bomba d'agua Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
9	Bucha Bandeja tras. Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	8			
10	Cabo ignição Veículo CITROEM/AIRCROSS	JG	1			
11	Cilindro mestre duplo Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
12	Cilindro roda tras. Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	2			
13	Correia alternador Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
14	Correia dentada Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
15	Coxim amortecedor diant. Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	2			
16	Cubo roda dianteira Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	2			
17	Cubo roda traseira Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	2			
18	Disco freio diant.Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	2			
19	Feixe mola tras. Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
20	Flexível freio diant. Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	2			
21	Flexível freio tras. Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	2			
22	Junta homocinetica L Veículo	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**CNPJ – 18.158.261/0001-08****Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro**

	CITROEM/AIRCROSS					
23	Junta homocinetica LL Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	2			
24	Kit amortecedor dianteiro Veículo CITROEM/AIRCROSS	KIT	2			
25	Kit embreagem Veículo CITROEM/AIRCROSS	KIT	1			
26	Kit injeção eletrônica Veículo CITROEM/AIRCROSS	KIT	1			
27	Kit reparo J. Homocinética Veículo CITROEM/AIRCROSS	KIT	2			
28	Palheta limpador diant. Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
29	Pastilha freio diant. Veículo CITROEM/AIRCROSS	JG	2			
30	Pivo susp. Inferior Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
31	Plug eletrônico Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
32	Reparo caixa dir. Veículo CITROEM/AIRCROSS.	PÇ	1			
33	Rolamento roda diant. Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	4			
34	Rolamento tensor correia Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
35	Sapata freio Veículo CITROEM/AIRCROSS	JG	1			
36	Sensor posição borboleta Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
37	Sensor rotação Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
38	Servo freio Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
39	Tampa bomba comb. Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
40	Tampa reservatório Veículo CITROEM /AIRCROSS	PÇ	1			
41	Terminal barra estab. Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	2			
42	Terminal direção Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	2			
43	Válvula termostática CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
44	Vela ignição Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	4			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

CITROEM/AIRCROSS 1.6 2018/2019

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	2			
2	Amortecedor Traseiro Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	2			
3	Articulação axial Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	2			
4	Atuador marcha lenta Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
5	Bandeja traseira Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	2			
6	Bobina ignição Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
7	Bomba Combustível Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
8	Bomba d'agua Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			
9	Bucha Bandeja tras. Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	8			
10	Cabo ignição Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	JG	1			
11	Cilindro mestre duplo Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
12	Cilindro roda tras. Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	2			
13	Correia alternador Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
14	Correia dentada Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
15	Coxim amortecedor diant. Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	2			
16	Cubo roda dianteira Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	2			
17	Cubo roda traseira Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

18	Disco freio diant. Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	2			
19	Feixe mola tras. Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
20	Flexível freio diant. Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	2			
21	Flexível freio tras. Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	2			
22	Junta homocinetica L Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	2			
23	Junta homocinetica LL Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	2			
24	Kit amortecedor dianteiro Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	KIT	2			
25	Kit embreagem Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	KIT	1			
26	Kit injeção eletrônica Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	KIT	1			
27	Kit reparo J. Homocinética Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	KIT	2			
28	Palheta limpador diant. Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
29	Pastilha freio diant. Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	JG	2			
30	Pivo susp. Inferior Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
31	Plug eletrônico Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
32	Reparo caixa dir. Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
33	Rolamento roda diant. Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	4			
34	Rolamento tensor correia Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
35	Sapata freio Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	JG	1			
36	Sensor posição borboleta Veículo CITROEM/AIRCROSS	PÇ	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

37	Sensor rotação Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
38	Servo freio Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
39	Tampa bomba comb. Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
40	Tampa reservatório Veículo CITROEM /AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
41	Terminal barra estab. Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	2			
42	Terminal direção Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	2			
43	Válvula termostática CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	1			
44	Vela ignição Veículo CITROEM/AIRCROSS 2018/2019	PÇ	4			

UNO DRIVE 1.0 2017/2018

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	2			
2	Amortecedor Traseiro Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	2			
3	Articulação axial Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	2			
4	Atuador marcha lenta Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
5	Bandeja traseira Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	2			
6	Bobina ignição Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
7	Bomba Combustível Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**CNPJ – 18.158.261/0001-08****Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro**

8	Bomba d'agua Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
9	Bucha Bandeja tras. Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	8			
10	Cabo ignição Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	JG	1			
11	Cilindro mestre duplo Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
12	Cilindro roda tras. Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
13	Correia alternador Veículo UNO WAY 1,3 2020/2021	PÇ	1			
14	Correia dentada Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
15	Coxim amortecedor Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	2			
16	Cubo roda dianteira Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	2			
17	Cubo roda traseira Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	2			
18	Disco freio diant.Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	2			
19	Feixe mola tras. Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
20	Flexível freio diant. Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	2			
21	Flexível freio tras. Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	2			
22	Junta homocinetica L Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	2			
23	Junta homocinetica LL Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	2			
24	Kit amortecedor dianteiro Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	KIT	2			
25	Kit embreagem Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	KIT	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**CNPJ – 18.158.261/0001-08****Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro**

26	Kit injeção eletrônica Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	KIT	1			
27	Kit reparo J. Homocinética Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	KIT	2			
28	Palheta limpador diant. Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
29	Pastilha freio diant. Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	JG	2			
30	Pivô susp. Inferior Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	2			
31	Plug eletrônico Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
32	Reparo caixa dir. Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
33	Rolamento roda diant. Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	4			
34	Rolamento tensor correia Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
35	Sapata freio Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	JG	2			
36	Sensor posição borboleta Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
37	Sensor rotação Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
38	Servo freio Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
39	Tampa bomba comb. Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
40	Tampa reservatório Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			
41	Terminal bateria est. Veículo UNO WAY 1,3 2020/2021	PÇ	2			
42	Terminal direção Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	2			
43	Válvula termostática Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

44	Vela ignição Veículo UNO DRIVE 1.0 2017/2018	PÇ	4			

TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020

Item	Descrição de Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	Amortecedor dianteiro Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	2			
2	Amortecedor Traseiro Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	2			
3	Articulação axial Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	2			
4	Atuador marcha lenta Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
5	Bandeja traseira Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	2			
6	Bobina ignição Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
7	Bomba Combustível Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
8	Bomba d'agua Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
9	Bucha Bandeja tras. Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	8			
10	Cabo ignição Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	JG	1			
11	Cilindro mestre duplo Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
12	Cilindro roda tras. Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	2			
13	Correia alternador Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
14	Correia dentada Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
15	Coxim amortecedor diant. Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

	2019/2020					
16	Cubo roda dianteira Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	2			
17	Cubo roda traseira Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	2			
18	Disco freio diant. Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	2			
19	Feixe mola tras. Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
20	Flexível freio diant. Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	2			
21	Flexível freio tras. Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	2			
22	Junta homocinetica L Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	2			
23	Junta homocinetica LL Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	2			
24	Kit amortecedor dianteiro Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	KIT	2			
25	Kit embreagem Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	KIT	1			
26	Kit injeção eletrônica Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	KIT	1			
27	Kit reparo J. Homocinética Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	KIT	2			
28	Palheta limpador diant. Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
29	Pastilha freio diant. Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	JG	2			
30	Pivo susp. Inferior Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
31	Plug eletrônico Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
32	Reparo caixa dir. Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
33	Rolamento roda diant. Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	4			
34	Rolamento tensor correia Veículo	PÇ	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

	TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020					
35	Sapata freio Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	JG	1			
36	Sensor posição borboleta Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
37	Sensor rotação Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
38	Servo freio Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
39	Tampa bomba comb. Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
40	Tampa reservatório Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
41	Terminal barra estab. Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	2			
42	Terminal direção Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	2			
43	Válvula termostática Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	1			
44	Vela ignição Veículo TOYOTA ETIOS SEDAN 2019/2020	PÇ	4			

RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021

Item	Descrição de Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	Amortecedor dianteiro Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	2			
2	Amortecedor Traseiro Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	2			
3	Articulação axial Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	2			
4	Atuador marcha lenta Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

5	Articulação RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	2			
6	Bandeja traseira Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	2			
7	Bieletra RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	2			
8	Bobina ignição Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
9	Bomba Combustível Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
10	Bomba d'agua Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
11	Cabo ignição RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	8			
12	Cilindro mestre embreagem RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
13	Cilindro Mestre Freio RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
14	Cilindro mestre duplo Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
15	Cilindro roda tras. Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	2			
16	Correia alternador Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
17	Correia dentada Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
18	Coxim amortecedor diant. Veículo RENAULT MASTER	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**CNPJ – 18.158.261/0001-08****Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro**

	FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021					
19	Coxim motor LE RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
20	Coxim motor LD RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
21	Cubo roda dianteira Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	2			
22	Cubo roda traseira Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	2			
23	Disco freio diant. Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	2			
24	Feixe mola tras. Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
25	Flexível freio diant. Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	2			
26	Flexível freio tras. Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	2			
27	Kit amortecedor dianteiro RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	KIT	2			
28	Kit amortecedor traseiro Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	KIT	2			
29	Kit embreagem Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	KIT	1			
30	Kit injeção eletrônica Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	KIT	1			
31	Mangueira intercooler RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	UN	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

32	Palheta limpador diant. Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
33	Pastilha freio diant. Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	JG	2			
34	Pastilha freio traseiro RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	JG	1			
35	Radiador RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
36	Reparo caixa dir. Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
37	Rolamento roda diant. Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	4			
38	Rolamento tensor correia Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
39	Sapata freio Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	JG	1			
40	Sensor rotação Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
41	Servo freio Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
42	Tampa bomba comb. Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
43	Tampa reservatório Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
44	Tambor freio traseiro RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	2			
45	Terminal barra estab. Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

46	Terminal direção Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	2			
47	Válvula termostática Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	1			
48	Vela ignição Veículo RENAULT MASTER FURGÃO 2,3 16 V – 2020/2021	PÇ	4			

Total Geral (R\$): _____()

Condição de Pagamento: O pagamento mensalmente de acordo a aquisição das peças e com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

Prazo de Entrega: As peças deverão ser entregues parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas das peças deverão ser realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara, localizado a Avenida Antônio Davi Ramos, nº. 340, Centro, Douradoquara /MG, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Município/UF, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal
(carimbo CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portadora da cédula de identidade RG nº.....e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante.....(identificação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar propostas, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá apresentar firma reconhecida e vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou do outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG
Av. Antônio Davi Ramos 340, Centro, Douradoquara- MG
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N°. *****

Senhor Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º-----, cujo objeto é a escolha da melhor proposta para aquisição de peças em geral para manutenção dos Veículos Leves da Frota Municipal em 2022.

....., de.....de 2022.

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E A EMPRESA *****, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL EM 2022.*

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, a **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA** Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.158.261/0001-08, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Flávio Resende de Sousa, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF n.º *****, com domicílio e residência nesta cidade, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa *****, inscrita no CNPJ/MF sob n.º *****, com sede à *****, n.º. *****, bairro *****, município de *****/*****, neste ato representada pela *****, portador do RG n.º. ***** SSP/*****, inscrito no CPF/MF sob n.º. *****, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL N.º. *****/2022, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as normas legais vigentes, e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Contrato tem por objeto a para aquisição de peças em geral para manutenção dos Veículos Leves da Frota Municipal em 2022, tudo conforme as especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.º *****/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS.

2.1. Compromete-se a CONTRATADA a entregar as peças solicitadas, mediante a expedição de ordem de compra pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

2.2. As entregas das peças deverão ser realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara, localizado a Avenida Antônio Davi Ramos, n.º. 340, Centro, Douradoquara /MG, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ***** (*****), os quais serão pagos mensalmente de acordo com a aquisição das peças adquiridos, e as despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

previamente empenhado no exercício de 2022, suplementada se necessário, conforme a seguir:

02 26 20018 10 302 1030 3390 30 00 - 130 – Manutenção das Atividades Assist. Hosp e Ambulatorial.

02 26 20081 10 302 1030 3390 30 00 – 140 – Manutenção Transporte da Saúde.

02 45 20056 04 122 1080 3390 30 00 – 211- Manutenção de Obras e Serviços Urbanos.

02 45 20038 15 452 1080 3390 30 00 – 222 - Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas.

02 45 20039 26 782 1080 3390 30 00 – 263 – Manutenção e Recuperação de Vias Rurais.

02 65 20010 08 122 1045 3390 30 00 – 295 – Manutenção das Atividades Secretaria Assist.Social.

02 40 20044 20 602 1090 3390 30 00 – 199 – Promoção da Agricultura e Pecuária

3.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

3.3. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, que será realizado no prazo de 05 (cinco) dias de emitida a nota de liquidação, que só ocorrerá com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de cheque nominal ao credor ou depósito bancário devidamente identificado.

3.4. Por ocasião do pagamento deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes ao INSS e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE ENTREGA DAS PEÇAS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1. As peças deverão ser entregues parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

4.2. As entregas das peças desta licitação deverão ser realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara, localizado a Avenida Antônio Davi Ramos, nº. 340, Centro, Douradoquara /MG, de acordo com a solicitação de fornecimento.

4.3. As despesas com as entregas das peças correrão por conta da empresa CONTRATADA.

4.4. O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses da Administração Pública, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização da execução deste contrato será feita pelo Setor de compras de Douradoquara, ao qual competirá dirimir qualquer dúvida que surgir no curso do fornecimento das peças, e que determinará o que for o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

6.1.- Efetuar a entrega das peças em tempo hábil, conforme determinado em Edital, e apresentado na proposta, e sempre de acordo com as especificações e quantitativos apresentados pelo contratante.

6.2.- Manter durante a execução do objeto do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas, e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante.

6.3.- Apresentar Nota Fiscal/fatura discriminando as peças fornecidas, os quantitativos e seus respectivos valores, bem como responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultante da execução do contrato.

6.4.- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração pública (contratante) ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade ao fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

6.5.- Não realizar subcontratação total ou parcial para o fornecimento das peças, sem anuência do contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo contratante, a contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo fornecimento das peças e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.- Oferecer todas as informações necessárias à contratada (licitante vencedora) para que entregar as peças dentro das normas, especificações e quantidades recomendadas, bem como comunicar imediatamente a empresa vencedora de qualquer irregularidade manifestada no fornecimento.

7.2.- Rejeitar as peças que a licitante vencedora fornecer com defeitos e fiscalizar livremente os fornecimentos, não se eximindo por isso a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução correta do contrato.

7.3.- Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas na execução do contrato, bem como notifica-la, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a correção.

7.4.- Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes a aquisição das peças realizados à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação modificada pela Lei 9.854/99.

8.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

9.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

Douradoquara,*****de 2022.

FLÁVIO RESENDE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome _____
RG _____
Assinatura _____

2) Nome _____
RG _____
Assinatura _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na
Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer
na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de
desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º _____,
realizado pela Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG.

Local e data _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante
Nome do representante
RG nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR
(Item 5.1.12)

A empresa, estabelecida na, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação do Pregão Presencial nº/2022, declara que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não contratando ainda menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

E por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

....., ... de de 2022

.....
Nome do representante legal da empresa